

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 843/2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Guapirama para o exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de GUAPIRAMA, para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de GUAPIRAMA, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.001.917,32 (Dois Milhões, Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

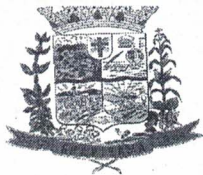
07 - DEPT. AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE DES ECONOMICO	
07.01 - DIVISAO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22.661.0001.1-003 - Ações na área Industrial.	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
FR 601 – Operação de crédito	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações	R\$ 1.001.917,32
FR 000 – Recursos Ordinários Livres (Superavit)	

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica, e recursos de superávit financeiro da Fonte de Recurso livre.

Art. 4º Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2022:

Programa 0001 – Ações e Soluções Administrativas, que tem como objetivo implantar e desenvolver ações que tragam soluções aos problemas administrativos da cidade, melhorando a qualidade de vida do cidadão, com a oportunidade de aumento nas demandas em área comercial e industrial do Município.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 4º desta lei trata-se da inclusão de uma nova ação com aumento de metas no valor de R\$ 2.001.917,32, que tem como finalidade principal atender a construção de barracão industrial no Parque Industrial do Município de Guapirama. Os recursos são originários de possível contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, e complementação de recursos de superávit financeiro da Fonte Livre apurada no exercício 2021.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2022	
			Física	R\$ Total
Construção de Barracão Industrial	Prédio construído	M2	1.598 m ²	2.001.917,32

Art. 5º Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2022:

Programa 0001 – Ações e Soluções Administrativas, que tem como objetivo implantar e desenvolver ações que tragam soluções aos problemas administrativos da cidade, melhorando a qualidade de vida do cidadão, com a oportunidade de aumento nas demandas em área comercial e industrial do Município.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 5º desta lei trata-se da inclusão de uma nova ação com aumento de metas no valor de R\$ 2.001.917,32, que tem como finalidade principal atender a construção de barracão industrial no Parque Industrial do Município de Guapirama. Os recursos são originários de possível contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, e complementação de recursos de superávit financeiro da Fonte Livre apurada no exercício 2021.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2022	
			Física	
Construção de Barracão Industrial	Prédio construído	M2	1.598 m ²	Construção de Barracão Industrial

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal